



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PLANO DE BIOSSEGURANÇA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE - PROECE

MEMBROS DA COMISSÃO

- MARCIA CRISTINA GONÇALVES FREITAS, matrícula Siape nº 1145026, presidente;
- JOACIR JAQUES DE ARRUDA, matrícula Siape nº 32150070;
- JULIANA MACIEL DOS SANTOS, matrícula Siape nº 32093955;
- EDIVALDO JOSÉ DE ARAÚJO FILHO, matrícula Siape nº 16366497; e
- JEFFERSON SILVA DE PÁDUA MELLO, matrícula Siape nº 25434114.

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE E DOS SETORES DAS UNIDADES DE ACORDO COM PBIO-UFMS

O retorno presencial apresentado no presente Plano de Biossegurança, configura-se uma decisão, a partir de consenso entre membros da Comissão da Unidade, diante do cenário apresentado pelo COE/UFMS.

Em função do avanço da imunização no estado, queda no número de internações e de óbitos, desde o dia 3 de novembro de 2021, o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul interrompeu a divulgação do boletim PROSSEGUIR, composto por bandeiras de risco Covid-19, sendo que o acompanhamento e controle foi descentralizado para os municípios.

Desse modo, a Análise de Risco da Covid-19 para os municípios onde a UFMS tem câmpus também foi interrompida, sendo que no momento o COE/UFMS recomenda a continuidade das medidas de prevenção referentes à etapa verde e a adoção de práticas em aderência as políticas municipais, conforme descrito no Plano de Biossegurança.*

O **Plano de Biossegurança da PROECE** tem como objetivo, em consonância ao Plano de Biossegurança da UFMS, primeiramente, a preservação das vidas, visando conciliar as atividades presenciais (acadêmicas e administrativas) da UFMS e a prevenção à disseminação do novo coronavírus. A biossegurança é o conjunto de ações voltadas para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades administrativas, de ensino, pesquisa, extensão, inovação, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços, visando a saúde do ser humano, dos animais, a preservação do meio ambiente e a qualidade dos resultados.

DO COMPORTAMENTO INDIVIDUAL, DOS GRUPOS DE RISCO E DA CONSCIÊNCIA COLETIVA

As recomendações da OMS e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS), em relação ao distanciamento social, proteção individual e coletiva, e medidas de higiene, deverão ser seguidas, tais como:

- I - em atividades cotidianas, utilizar adequadamente máscaras sempre que estiver em ambiente externo à residência;
- II - o isolamento domiciliar ou hospitalar de pessoas com sintomas da doença por até 14 dias;
- III - realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool gel ou glicerinado a 70%, frequentemente;
- IV - se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel;
- V - utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
- VI - realizar a higiene das mãos após tossir ou espirrar;
- VII - evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- VIII - sempre que possível, guardar distanciamento mínimo de um metro e meio entre você e qualquer pessoa;
- IX - não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;
- X - uso adequado de máscaras mesmo se não apresentar sintomas;
- XI - não compartilhar objetos pessoais;
- XII - não compartilhar a bomba de tererê;
- XIII - ficar em casa se não se sentir bem;
- XIV - procurar atendimento médico se tiver febre, tosse e dificuldade em respirar; e
- XV - seguir todas as instruções da sua autoridade sanitária nacional ou local.

Serão considerados pertencentes ao grupo de risco todo e qualquer servidor e estudante que se enquadrar em uma das condições abaixo. Fica mantido, em caráter excepcional e temporário, o regime de trabalho remoto para os servidores efetivos, contratados temporários e estagiários, mediante autodeclaração, que estejam enquadrados nas seguintes situações previstas no art. 4º da Instrução Normativa SGP/SEDGGD/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021 **:

- a) idade igual ou superior a 60 anos;
- b) tabagismo;
- c) obesidade;
- d) miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica, etc.);
- e) hipertensão arterial;
- f) doença cerebrovascular;
- g) pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);
- h) imunodepressão e imunossupressão;
- i) doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- j) diabetes melito, conforme juízo clínico;
- k) doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- l) neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
- m) cirrose hepática;
- n) doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia); e
- o) gestação.

LISTA DE SERVIDORES NO GRUPO DE RISCO

Dentre os servidores lotados na PROECE, os abaixo relacionados apresentam algum tipo de risco, conforme especificado.

GABINETE		
SERVIDOR(A)	LOTAÇÃO	RISCO
Marcelo Fernandes Pereira	PROECE/RTR	E
Marcia Cristina Gonçalves Freitas	GAB/PROECE	C
Laura Roseli Pael Duarte	GAB/PROECE (UAP-MuArq)	E
Dalva Mirian Coura Aveiro	GAB/PROECE (UAP-Mercado)	E
Eduardo Ramirez Meza	GAB/PROECE (Unapi)	B

DIRETORIA DE CULTURA E ESPORTE		
SERVIDOR(A)	LOTAÇÃO	RISCO
João Batista de Santana	DICE/PROECE	A
Marcos André da Silva Cunha	DICE/PROECE	G
Roberto da Silva Mendes	SEAC/DICE/PROECE	E e J
João da Silva Lima	SEGEF/DICE/PROECE	A e E
Francisco Aparecido Estevam	SEGEF/DICE/PROECE	D
Alberto Pontes Filho	SEGEF/DICE/PROECE	A

DIRETORIA DE ESCOLA DE EXTENSÃO		
SERVIDOR(A)	LOTAÇÃO	RISCO
Jacimara Inácio Mendes	DIEX/PROECE	H
Altair Gonçalves	SEFOR/DIEX/PROECE	J
Eduardo Luis Figueiredo de Lima	SEFOR/DIEX/PROECE	E
Manoel Antonio de Andrade Barbosa Nogueira	SEPEX/DIEX/PROECE	E

DIRETORIA DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA		
--	--	--

SERVIDOR(A)	LOTAÇÃO	RISCO
Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques	DIPC/PROECE	C e E
Jandira Alves dos Santos	DIPC/PROECE	D

MEDIDAS CONTIDAS NO PBIO-UFMS QUE SERÃO ADOTADAS EM CADA SETOR DA UNIDADE.

O detalhamento das medidas e as metodologias a serem adotadas, de modo específico, se encontram apresentadas no quadro abaixo.

MEDIDAS	METODOLOGIA
Aferição de temperatura	Aferir temperatura com termômetro digital laser infravermelho multifuncional, dos usuários que comparecer presencialmente.
Identificação preventiva de sintomas do COVID-19	Entrevistar usuários que comparecer presencialmente, a fim de identificar possíveis sintomas e encaminhar para atendimento médico, se necessário.
Atendimento dos usuários usando máscaras	Usar máscara de acordo com as recomendações técnicas.
Monitoramento do uso de máscara pelos usuários que necessitam de atendimento presencial.	Exigir que os usuários que comparecerem presencialmente usem máscara para que atendimento seja efetuado. Disponibilizar máscaras para aqueles que não dispõem.
Higienização das mãos	Disponibilizar álcool gel ou glicerinado a 70% na recepção aos usuários e nas mesas de trabalho para os servidores.
Higienização contínua de mesas e utensílios pós atendimento de usuários	Limpar mesa, aparelhos de telefone, computador e maçanetas de portas com álcool gel ou glicerinado a 70.
Delimitação de distância para atendimento	Fixar identificação visual de distanciamento de 1 metro em locais de atendimento.
Disponibilização de lenço de papéis	Disponibilizar lenços de papel na recepção aos usuários e nas mesas de trabalho aos servidores
Ventilação natural dos espaços	Abrir janelas e portas.

PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO PBIOUFMS

A limpeza dos ambientes de uso coletivo e de uso individual, será organizado em conformidade com cada uma das etapas de retorno das atividades, sendo considerada a escala da empresa terceirizada responsável pelo contrato de de asseio e conservação da unidade.

Para limpeza e higienização dos espaços que compõem a unidade, adotar-se-á os seguintes procedimentos:

1. Disponibilização de álcool 70% ou álcool glicerinado em todos os seus setores;
2. Higienização por meio de limpeza diária dos locais utilizados com maior fluxo de pessoas, de banheiros, bebedouros, salas de aula (incluindo corredores, maçanetas, bebedouros, etc.), conforme o POP definido pela empresa terceirizada contratada por meio de instrumento jurídico vigente;
3. Orientação da limpeza em todos os setores de uso coletivo e individual (incluindo mesas, cadeiras, bancadas, equipamentos, etc.), que não forem de responsabilidade do serviço de limpeza terceirizado;
4. Acompanhamento e fiscalização da limpeza em salas e espaços por meio dos servidores lotados na unidade.

MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO

Recursos materiais já adquiridos e disponibilizados para as unidades.

PROTEÇÃO INDIVIDUAL E CUIDADO COM AS PESSOAS, SEM PREJUÍZO DAS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO PBIO-UFMS

Para assegurar a proteção individual e cuidado com as pessoas atuantes na unidade, serão adotados os procedimentos que seguem:

1. Orientação e fiscalização pelos chefes de unidades do uso de máscaras pelos servidores lotados em sua unidade, bem como;
2. Orientação e fiscalização pelos servidores do uso de máscaras pelo público externo, os quais serão recebidos tão-somente mediante o uso de mesmas quando da recepção para atendimentos e /ou reuniões, conforme definido no PBio-UFMS;
3. Manutenção de quantitativo mínimo de EPIs para disponibilizar a seus servidores e/ou a quem pré-agendar atendimentos;
4. Orientação, acompanhamento e autorização do trabalho remoto para os servidores pertencentes ao grupo de risco conforme IN 43/2021 (2895992), assim como para o regime especial para os estudantes em grupo de risco, conforme detalhado neste plano;
5. Monitoramento, apoio institucional e registro de casos de testagem positiva assintomática em formulários específicos;
6. Orientação e supervisão da segurança e proteção individual dos colaboradores de empresas terceirizadas contratadas, por intermédio dos gestores de contratados;
7. Divulgação do Programa Se Cuidar, Te Amo – uma ação do coração da UFMS e encaminhamento dos servidores, quando necessário, para atendimento.

RECOMENDAÇÃO DE USO DE CADA ESPAÇO FÍSICO DE SUA RESPONSABILIDADE

No uso dos espaços físicos que se encontram sob responsabilidade da unidade administrativa, serão adotados seguintes procedimentos.

1. Reorganização das mesas com distanciamento de 1,5m entre elas pelos chefes de unidades e servidores.
2. Demarcações de distanciamento de 2 m nos locais e áreas de maior circulação com materiais disponibilizados pela Agecom;
3. Disponibilização de álcool em locais estratégicos (mesas dos servidores, recepção da unidade e corredores), para uso dos servidores e público em geral;
4. Orientação e fiscalização da aplicação adequada da escala de uso de cada sala e a proporção de ocupação considerando cada etapa do PBio-UFMS pela Comissão Local de Biossegurança.

INDICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA REABERTURA E REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Serão implementadas todas as medidas previstas no Plano de Biossegurança da UFMS que sejam aplicáveis à realidade organizacional das unidades da PROECE.

Em todas atividades da PROECE serão asseguradas as medidas recomendadas de distanciamento social, proteção individual e higiene.

SETOR – ATIVIDADES PRESENCIAIS	ATENDIMENTO
ETAPA 3	
GAB/PROECE	Retorno ao atendimento presencial das atividades administrativas e atendimento parcial ao público, observando os cuidados com contato físico, distanciamento de segurança e uso de proteção individual.
UAP - MUARQ	Retorno ao atendimento presencial das atividades administrativas e atendimento parcial ao público, observando os cuidados com contato físico, distanciamento de segurança e uso de proteção individual.
UAP - MERCADO ESCOLA	Retorno ao atendimento presencial das atividades administrativas e atendimento parcial ao público, observando os cuidados com contato físico, distanciamento de segurança e uso de proteção individual.
DIPC	<p>a) Considerando que os programas institucionais CURSINHO UFMS, PROGELI, ESCOLA DE MÚSICA e ESCOLA DE CONSELHOS foram concebidos para serem realizados de forma presencial, e visando o melhor aproveitamento dos estudantes, será seguido o calendário da UFMS para o retorno presencial.</p> <p>b) Início do programa VEM PRA UFMS, dependendo do retorno das aulas da rede pública e privada de ensino.</p> <p>c) Atendimento parcial ao público, observando os cuidados com contato físico, distanciamento de segurança e uso de proteção individual.</p>
DIEX	<p>SEPEX; SEFOR; SEESP</p> <p>a) Sanar dúvidas sobre editais ou outras informações de extensão que não foram solucionadas pelo site ou telefone.</p> <p>b) Prestar informações aos Coordenadores das Ações aprovadas nos Editais com fomento, bem como distribuir materiais de consumo para os coordenadores.</p> <p>c) Prestar informações aos Coordenadores das Ações aprovadas nos Editais com fomento, bem como distribuir materiais de consumo para os coordenadores.</p> <p>d) Retorno ao atendimento presencial das atividades administrativas e atendimento parcial ao público, observando os cuidados com contato físico, distanciamento de segurança e uso de proteção individual.</p>
DICE	<p>ADMINISTRATIVO</p> <p>a) Retorno aos atendimentos presenciais da SEPES, SEGEF, SEAC e SECULT, observando os cuidados com contato físico, distanciamento de segurança e uso de proteção individual.</p> <p>É necessário o atendimento às demandas inerentes ao setor de esportes e o acompanhamento de manutenção e circulação de pessoas no espaço.</p> <p>b) Para garantir a segurança dos praticantes e de zelo pelo espaço esportivo público, é necessário o atendimento presencial no local de realização das atividades esportivas para que sejam garantidos os cuidados com o espaço e o controle de uso do mesmo.</p> <p>TEATRO GLAUCE ROCHA</p> <p>Realizar ações voltadas à cultura, à ciência e tecnologia que se encontram relacionadas à democratização do acesso à arte e ao lazer de interesse artístico, fundamentados na perspectiva de educação para o lazer (formação social para ocupação do tempo disponível com experiências de lazer práticas, contemplas e de conhecimento) e educação pelo lazer (estimulação para vivência do lazer em níveis intelectuais crítico e crítico-criativo).</p> <p>Para tanto, são desenvolvidos eventos que visam ao atendimento das comunidades interna e externa e contribuindo para a realização da missão institucional.</p> <p>Liberação de 75% da capacidade do Teatro para ocupação da platéia. *</p>

QUADRAS

Atendimento parcial ao público, observando os cuidados com contato físico, distanciamento de segurança e uso de proteção individual.

GINÁSIO MORENINHO

Atendimento parcial ao público, assim que o espaço for liberado.

ESTÁDIO MORENÃO

Atendimento parcial ao público, observando os cuidados com contato físico, distanciamento de segurança e uso de proteção individual.

Quando houver locação do estádio, para eventos com presença de público, será de responsabilidade da locatária os cuidados com a biossegurança, tais como: aferição de temperatura, oferta de álcool gel, cobrança do uso de máscara e o cuidado com o distanciamento adequado.

PISCINA

Atendimento parcial ao público, observando os cuidados com contato físico, distanciamento de segurança e uso de proteção individual.

MONITORAMENTO

A Comissão Local de Biossegurança da Proece é responsável pela orientação e fiscalização da ocupação dos espaços sob sua responsabilidade, bem como pela adoção dos procedimentos estabelecidos no Plano Local de Biossegurança, em consonância com a Plano de Biossegurança da UFMS e orientações da COE/CNP/COMIS. Será responsável pelo acompanhamento da classificação semanal da etapa emitida pelo COE-UFMS e pela informação e orientação à Comissão local, sob necessidade de ajustes quanto a nova classificação.

* Definição dada pelo COE-UFMS - 09/11/2021

** INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 43-PROGEP/UFMS, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 31/01/2022, às 13:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Cristina Gonçalves Freitas, Assistente**, em 31/01/2022, às 13:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Silva de Padua Melo, Administrador**, em 31/01/2022, às 13:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edivaldo Jose de Araujo Filho, Assistente em Administração**, em 31/01/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joacir Jaques de Arruda, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 31/01/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Maciel Santos, Assistente em Administração**, em 01/02/2022, às 10:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3061387** e o código CRC **8CAB0181**.



GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.016115/2020-13

SEI nº 3061387